



EDITAL Nº 010/2023

O Laboratório de Ecologia Molecular & Ictiologia (LEMI), em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna pública a abertura do edital de seleção de uma (01) vaga de Bolsista de Pós-Doutorado, para atuação no projeto de pesquisa intitulado “Quantificando letalidade e comportamento de peixes expostos a supersaturação gasosa em rios sob influência de usinas hidrelétricas”, desenvolvido em parceria entre UFSJ, Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e Sinop Energia.

1. Do Objetivo

1.1 Este edital trata do preenchimento de uma vaga na Equipe do Laboratório de Ecologia Molecular & Ictiologia (LEMI), responsável pelo desenvolvimento do projeto “Quantificando letalidade e comportamento de peixes expostos a supersaturação gasosa em rios sob influência de usinas hidrelétricas”;

1.2 Destina-se a portadores de título de doutorado que possam desenvolver estudos de alto nível, com comprovada capacidade de gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, além de reforçar o grupo de pesquisa, auxiliar em disciplinas e co-orientação no PGE;

1.3 O bolsista ficará vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ecologia, Campus Dom Bosco da UFSJ (São João del-Rei), mas será responsável pelo desenvolvimento de atividades experimentais que ocorrerão não só na UFSJ, como também na UNIFEI (Itajubá – MG) e principalmente na UHE de Sinop (Sinop – MT), de modo que será necessário possuir disponibilidade para deslocamento e moradia nesses locais, por período a ser determinado durante a execução do projeto.

2. Requisitos do(a) Candidato(a)

2.1 Possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em



instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela equipe do projeto e aprovada pelo Programa de Pós-graduação;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos(as) brasileiros(as);

2.3 Possuir currículo lattes atualizado no ano de 2023, até a data limite para submissão da inscrição;

2.4 Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado com áreas afins do projeto a ser executado, a saber: impacto de hidrelétricas sobre ictiofauna, mortalidade de peixes em hidrelétricas, experiência com trabalhos de experimentação em laboratório ou campo, conhecimento de biologia e fisiologia de peixes, conhecimento de procedimentos para obtenção de licenças para experimentação animal e de pesca, experiência e comprovada autonomia para realização de trabalhos de campo, capacidade para gerenciamento de equipes em campo;

2.5 Demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica, nos últimos cinco anos, na área do projeto a ser executado (item anterior);

2.6 Não possuir vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista;

2.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.8 Ser proficiente na língua inglesa, escrita e conversação;

2.9 Manter dedicação integral às atividades do projeto;

2.10 Ter disponibilidade para permanecer/residir nos locais necessários para a realização do projeto;

2.11 Ter disponibilidade para viajar para realização de trabalho de campo e participar em reuniões científicas.

Obs: A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

3. Obrigações do(a) bolsista em estágio de pós-doutorado (da função)

3.1 Dedicar-se às atividades do projeto e do plano de trabalho do estágio pós-doutoral;



- 3.2 Participar das atividades do projeto nas localidades demandadas, sendo elas: na sede do LEMI/PGE (São João del-Rei, MG), na UNIFEI (Itajubá, MG), na Usina Hidrelétrica de Sinop (Sinop, MT), ou onde mais for necessário para a execução do projeto;
- 3.3 Acompanhar o desenvolvimento do laboratório modular e móvel a ser utilizado para realização dos experimentos, assim como seu comissionamento, a realização de testes e pilotos experimentais;
- 3.4 Iniciar e gerenciar, *in situ*, diretas e indiretas, todas as atividades de campo e experimentos a serem desenvolvidos pelo projeto, incluindo a captura de espécimes a serem testados, manutenção dos espécimes, realização dos procedimentos experimentais, e demais atividades decorrentes da execução do projeto;
- 3.5 Coletar, processar, analisar dados e produzir resultados;
- 3.6 Auxiliar e acompanhar o período de treinamento de pessoal;
- 3.7 Auxiliar na produção e consolidação de relatórios mensais, quadrimestrais e relatório final;
- 3.8 Auxílio na submissão dos pedidos de licenças para as atividades científicas propostas pelo projeto;
- 3.9 Participar e auxiliar na organização de reuniões e workshops sobre o tema do projeto;
- 3.10 Produção de trabalhos científicos e relatórios técnicos a partir dos dados obtidos pelo projeto e/ou demais dados disponíveis;
- 3.11 Encaminhar ao Colegiado do PGE, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho;
- 3.12 Ao término do estágio de pós-doutorado, apresentar ao colegiado do PGE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o estágio, acompanhado da produção científica e/ou técnica, aprovados pelo supervisor, uma via impressa e outra em arquivo PDF.

Observação: O candidato aprovado será supervisionado pelo Professor Doutor Andrey L. F. de Castro, coordenador do LEMI e docente permanente do PGE.



4. Recursos Financeiros e Remuneração

4.1 As atividades do projeto serão financiadas com recursos advindos do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá, a Universidade Federal de São João del Rei e Companhia Energética Sinop, com interveniência Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria (FUPAI);

4.1.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, de responsabilidade do projeto e paga diretamente pela FUPAI, no valor mensal de R\$ 6.039,20 (seis mil e trinta e nove reais e vinte centavos) para o pós-doutorando(a);

4.1.2 O bolsista de pós-doutorando ficará vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia;

4.1.3 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com o PGE ou com a UFSJ;

4.1.4 O período de vigência do contrato para o bolsista de pós-doutorado será de 12 (doze) meses, contados do início do contrato, com renovações previstas por períodos de 12 meses até o fim do projeto, cujo encerramento está previsto para agosto de 2026.

5. Da inscrição

5.1 Para a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar por e-mail (ictiologiaufs@gmail.com), com o título do email "Inscrição - Pós-doc – SUPERSATURAÇÃO: Nome do Candidato", a partir das 8:00 horas do dia 20/10/2023 até às 17:00 horas do dia 20/11/2023, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchida conforme ANEXO 1.

II. Carta de apresentação do(a) candidato(a), endereçada à coordenação do LEMI, onde o mesmo deverá requerer sua inscrição no processo de seleção, e destacar sua experiência, produções no tema do projeto e disponibilizar os dados pessoais de contato atualizados (e-mail, telefones e endereço);

III. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa;



IV. Currículo Lattes atualizado: Será necessária a comprovação dos títulos (formação, produtos e atividades), à exceção dos "Artigos publicados em periódicos indexados" (Itens 2.1 à 2.13 – ANEXO 2). Serão pontuadas somente as atividades/produções realizadas a partir do ano de 2019;

V Barema preenchido pelo(a) candidato(a), seguido dos comprovantes dos títulos **a serem apresentados na ordem proposta pelo Quadro de Pontuação (ANEXO 2)**, e em **ARQUIVO ÚNICO** (formato PDF).

5.2 Cada documentação solicitada no item 5.1 deve ser encaminhada eletronicamente, cópia digitalizada, em arquivo único (formato PDF), com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato;

5.3 A falta de qualquer documentação do item 5.1, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição;

5.4 Todos os documentos do item 5.1 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição;

5.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital;

5.6 O LEMI/UFSJ e o PGE/UFSJ não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFSJ.

6. Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão compostas por Pesquisadores do projeto e pelo Coordenador do PGE.

6.2. A seleção ocorrerá em duas fases:



6.2.1. Primeira fase - **Avaliação do Currículo**: Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo 2 deste edital.

6.2.1.1 A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação da Formação Acadêmica; Produção Científica e Atividades profissionais e orientações, conforme ANEXO 2, sendo consideradas apenas publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos cinco anos (2019 em diante);

6.2.1.2 Serão considerados os textos publicados ou aceitos mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da provável publicação. Considerar-se-ão publicações em Qualis B4 ou superior. Para comprovação de livros e capítulos de livros anexar cópia da primeira página do material, capa do livro, ficha catalográfica e sumário;

6.2.1.3 Serão consideradas áreas do conhecimento de interesse para o projeto, publicações a cerca dos seguintes assuntos:

- Respostas comportamentais em peixes Neotropicais;
- Influência/impactos diretos da geração e operação de hidroelétrica sobre peixes Neotropicais;
- Efeitos/impactos hidráulicos da operação de hidroelétrica sobre o funcionamento e estrutura de rios e sua ictiofauna;
- Ecologia de ambientes lóticos, especialmente estrutura de populações e comunidades de peixes;
- Ecohidráulica e medidas mitigadoras para impactos de hidroelétrica sobre peixes.

6.2.1.4 Os comprovantes de atividades curriculares deverão ser submetidos no ato da inscrição, conforme indicado no subitem 5.1, acompanhados do Quadro de Pontuação (ANEXO 2). O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a). Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo(a) candidato(a);



6.2.1.5 O(a) candidato(a) que encaminhar o Quadro de Pontuação em desacordo com os subitens anteriores deste edital ou fora do prazo de inscrições será eliminado do certame;

6.2.1.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a);

6.2.1.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada das atividades e produtos para a Avaliação do curriculum;

6.2.1.8 A Comissão de Avaliação não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação das atividades e produtos;

6.2.1.9 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do(a) candidato(a);

6.2.1.10 O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação;

6.2.1.11 Será calculada uma nota dos currículos para cada candidato(a). Serão considerados pré-selecionados os(as) candidatos(as) que tiverem nota maior ou igual a 6,0.

6.2.2. Na segunda fase haverá entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados. Cada membro da comissão irá atribuir uma nota de 0 a 10 para as entrevistas. Será calculada uma nota média das entrevistas para cada candidato.

6.2.2.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente e de forma REMOTA pela Comissão de Avaliação por tempo aproximado de 30 a 50 minutos. A entrevista ocorrerá por videoconferência, através do aplicativo Zoom (ou similar), a partir das 09 horas do dia 27 de novembro de 2023, podendo ser realizadas também no dia 28 de novembro de 2023, de acordo com o número de inscritos.

6.2.2.2 O(a) candidato(a) deverá estar conectado ao aplicativo escolhido, no dia e horário divulgado pela Comissão de Avaliação e deverá disponibilizar imagem e som através de webcam ao vivo. O(a) candidato(a) será o(a) responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



intermitências, e por testar a conexão. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do(a) candidato(a), que será desclassificado(a), caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Avaliação, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a entrevista com o(a) candidato(a) será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao(à) candidato(a);

6.2.2.3 Não será permitido atraso, ou seja, o(a) candidato(a) que atrasar-se será automaticamente eliminado(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Avaliação. É também recomendável que o(a) candidato(a) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da prova;

6.2.2.4 A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o(a) candidato(a), o acesso simultâneo de outra pessoa à entrevista além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o(a) candidato(a);

6.2.2.5 Durante toda a entrevista, o(a) candidato(a) deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certame. A não apresentação de som e imagem do(a) candidato(a) durante a arguição implicará eliminação do(a) candidato(a);

6.2.2.6 As entrevistas poderão gravadas por dispositivos digitais, mediante autorização expressa do(a) candidato(a), realizada no ato da inscrição. O conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PGE, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final. Em seguida, serão apagadas, resguardando-se os direitos de imagem dos participantes. O(a) candidato(a), ao realizar a inscrição, automaticamente expressa a concordância com a gravação de imagem e som de sua arguição;

6.2.2.7 O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação, estando o(a) candidato(a) impedido de efetuar gravação por meios próprios;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



6.2.2.8 O cronograma das entrevistas dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem do número de inscrição dos inscritos;

6.2.2.9 O cronograma constando a ordem e o horário da arguição de cada candidato(a) será divulgado na página eletrônica do programa (www.ufsj.edu.br/pge/SuperSat.php) com pelo menos 72 horas de antecedência;

6.2.2.10 A nota final de cada candidato(a) nesta fase será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação;

6.2.2.11 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima (6,0 pontos) na entrevista serão desclassificados(as) de todo o Processo Seletivo.

6.3. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas descritas. Candidatos(as) com nota final abaixo de 6,0 serão desclassificados. Será selecionado o(a) candidato(a) mais bem colocado e até 2 (dois) suplentes para caso de desistência do selecionado;

6.4 A Comissão de Avaliação será composta pelo Prof. Dr. Andrey Castro (LEMI/PGE/UFSJ) – Supervisor do bolsista e Co-coordenador do projeto; Prof. Dr. Carlos Barreira Martinez (UNIFEI) – Coordenador Geral do projeto, Prof. Dr. Luiz Gustavo Martins da Silva (ETH – Zurich) – Coordenador científico do projeto; Prof. Dr. Fernando Cesar Cascelli de Azevedo (PGE/UFSJ) – Coordenador do PGE.

6.6 Em caso de empate na nota final, será considerado como critérios de desempate:

1º - Maior nota na entrevista;

2º - Maior nota na avaliação do currículo.



7. Cronograma

PERÍODO	ETAPAS
19/10/2023	Divulgação do Edital
De 8:00 horas do dia 20/10/2023 até às 17:00 horas do dia 20/11/2023	Inscrições via e-mail
21/11/2023	Homologação preliminar das inscrições
21/11/2023	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições
23/11/2023	Homologação final das inscrições
23/11/2023	Processo seletivo – Avaliação do curriculum
24/11/2023	Divulgação do cronograma das entrevistas
27/11/2023	Processo seletivo – Entrevistas com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as)
29/11/2023	Resultado preliminar do processo seletivo no site: www.ufsj.edu.br/pge/SuperSat.php
30/11/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado do processo seletivo
04/12/2013	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo no site: www.ufsj.edu.br/pge/SuperSat.php
11/12/2023	Assinatura do Termo do(a) Bolsista (Previsão)

8. Da impugnação do edital e dos recursos

8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

8.2 Após a publicação da lista da homologação das inscrições, pelo número de inscrição dos candidatos, no site www.ufsj.edu.br/pge/SuperSat.php, o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

8.3 Após a publicação da lista do resultado preliminar do processo seletivo, pelo número de inscrição, o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**



8.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a comissão de avaliação reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

8.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.6 A impugnação do edital e/ou o (s) recurso (s) deverá ser enviado para o e-mail ictiologiaufsj@gmail.com.

8.7 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

Andrey L.F. Castro
Coordenador do LEMI

Dr. Fernando Cesar Cascelli de Azevedo
Coordenador do PGE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**



EDITAL 010/2023

ANEXO 1 – Ficha de inscrição ao processo de seleção de bolsista de pós-doutorado

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
RG/órgão emissor	
CPF	
Endereço do CV na plataforma Lattes	
Endereço Residencial	
e-mail	
Telefone para contato	
Local e data	
<hr/> Assinatura do candidato	



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**



EDITAL 010/2023

ANEXO 2 – QUADRO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
Quantidade de Títulos apresentados:	

Declaro, para fins de Avaliação de Currículo, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Pontuação da Avaliação de Currículo.	
2. Todos os comprovantes estão organizados por grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor do edital de seleção simplificada disponível em http://www.ufsj.edu.br/pge/SuperSat.php e que me responsabilizo pela veracidade da documentação apresentada.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 6.2.1 deste edital.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2019 a 2023, exceto para o Grupo I.
- A Comissão de Avaliação não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

A) Quadro de Pontuação (100 pontos)

GRUPO 1 – Formação acadêmica Grupo limitado em 10 pontos		Valor de cada título	Quantidade de Títulos	Total calculado pelo candidato	Total calculado pela banca
1.1	Doutorado em temas relacionados à proposta do edital	5			
1.2	Estágio de pós-graduação no Exterior (semestre, máximo 2)	2,5			
1.3	Estágio Pós-Doutoral (semestre, máximo 2)	2,5			
Total do Grupo 1		10			

GRUPO 2 - Atividade de Produção Científica Grupo Limitado em 65 pontos.		Valor de cada título	Quantidade de comprovantes	Total calculado pelo candidato	Total calculado pela banca
Artigos completos publicados em periódicos indexados					
2.1	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis A1 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação.	15			
2.2	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis A1 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 24 pontos.	13			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



2.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis A2 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação	13			
2.4	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis A2 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 20 pontos.	11			
2.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis A3 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação	11			
2.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis A3 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 16 pontos.	8			
2.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis A4 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação	8			
2.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis A4 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 12 pontos.	6			
2.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis B1 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação	6			
2.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis B1 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro	4			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



	e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 8 pontos.				
2.11	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis B2 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Pontuação por publicação	4			
2.12	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis B2 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 6 pontos.	3			
2.13	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, na área de conhecimento de interesse do projeto, com classificação Qualis B3 ou B4 (quadriênio 2017- 2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 9 pontos	3			
2.13	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção, com classificação Qualis B3 ou B4 (quadriênio 2017-2020, Biodiversidade). Pontuação integral para o primeiro e/ou último autor correspondente. 70% para coautor. Limitado a 4 pontos.	2			
Livros publicados (com corpo editorial).					
2.14	Livro editado/organizado com ISBN, na área de conhecimento de interesse do projeto, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 20 pontos.	10			
2.15	Livro editado/organizado com ISBN, em área correlata à área de interesse do projeto da seleção com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 16 pontos.	8			
2.16	Capítulo de livro com ISBN, na área de conhecimento de interesse do projeto com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 16 pontos.	8			
2.17	Capítulo de livro com ISBN, em área correlata à área de interesse do projeto com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 12 pontos.	6			
2.18	Outros tipos de publicações de temas científicos na área de interesse do projeto, em veículos não acadêmicos de	1			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



	circulação popular (ex. Jornais, Veja, Galileu, Super Interessante...). Limitado a 1 ponto.				
2.19	Relatórios técnicos produzidos na área de interesse do projeto. Limitado a 8 ponto.	2			
TOTAL DO GRUPO 2		65			

GRUPO 3 - Atividade de Produção Técnica e orientação Grupo Limitado em 25 pontos.		Valor de cada título	Quantidade de comprovantes	Total calculado pelo candidato	Total calculado pela banca
3.1	Orientação na Pós-Graduação (orientador principal), por semestre	1			
3.2	Orientação na Pós-Graduação (orientador principal), por semestre	2			
3.3	Coorientação na pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), por semestre	1			
3.4	Participação como titular em banca de defesa de Mestrado ou Doutorado	2			
3.5	Participação como titular em banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	1			
3.6	Participação em banca de TCC (não como orientador)	0,5			
3.7	Apresentações de palestras em eventos no exterior.	1			
3.8	Apresentações de palestras em eventos no país.	0,5			
3.9	Coordenação de projetos de pesquisa financiado por agência internacional de fomento. Pontuação por projeto.	5			
3.10	Coordenação de projetos de pesquisa financiado por agência de nacional fomento. Pontuação por projeto.	4			
3.11	Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento por agência de fomento. Limitado a 6 pontos.	2			
3.12	Participação de projetos de pesquisa financiado por agência internacional de fomento (Equipe do projeto/bolsista). Limitado a 4 ponto.	2			
3.13	Participação de projetos de pesquisa financiado por agência nacional de fomento (Equipe do projeto/bolsista). Limitado a 3 ponto.	1,5			
3.14	Participação de projetos de pesquisa sem financiamento por agência de fomento. (Equipe do projeto/bolsista). Limitado a 2 pontos.	0,5			
3.15	Assessoria, consultoria em órgãos de fomento à pesquisa e/ou periódicos científicos. Limitado a 3 pontos.	1			
	Participação na organização de cursos ou eventos. Limitado a 3 pontos.	1			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



	Participação como representante discente/docente ou membro de Comissão em Instituição de Ensino Superior (representante/membro titular). Por atividade, limitado a 1 ponto.	0,5			
	Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,5			
TOTAL DO GRUPO 3		25			